PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CEP 35.610 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.566:

"Dá denominação de Rua Marajós à atual Rua Beco Guimarães, nesta cidade."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se Rua Marajós a atual Rua Beco Guimarães nesta cidade no bairro São José, que inicia-se na Rodovia Dores/Abaeté, fazendo confluência com as seguintes ruas: Rua Carijós, Rua Tupinambás, Rua Aimorés, Rua Guajajaras e também Rua Xavantes.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de setembro de 1.989.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA E ARQUIVADO

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal

Nilo Façanha de Araújo - Secretário.